



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

1^a SECÇÃO CÍVEL

Processo nº 48/2021 - Recurso de Revista

Recorrente: CMC - África Austral, Lda

Recorrido: Mariano Comanda Momade

Relatora: Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida

EXPOSIÇÃO

Nos presentes autos de Revista em que é recorrente CMC África Austral, Lda, e recorrido Mariano Comanda Momade, verifico que, interposto e admitido o recurso no Tribunal Superior de Recurso de Nampula, esta instância remeteu os autos para o Tribunal Supremo, (fls. 224).

Recebidos os autos, em 16 de Setembro de 2021, o cartório da primeira Secção Cível expediu carta precatória para o Tribunal Superior de Recurso de Nampula, com vista à notificação da recorrente para, nos termos do artigo 127º, do Código das Custas Judiciais, pagar a quantia de MZN 6 314,00 (seis mil trezentos e catorze meticais) de preparo inicial, (fls. 225 e 226), dos autos.

Na sequência da certidão de notificação, negativa, (fls. 227), foi observada a citação edital da recorrente, conforme se depreende de fls. 235, 236, 238, dos autos.

Em 12 de Janeiro, a recorrente, foi notificada, na sua sede, para proceder ao pagamento do valor do preparo inicial fixado em MZN 6 314,00 (seis mil trezentos e catorze meticais) que deixou de pagar, acrescido do imposto de igual valor, no montante de MZN 6 314,00 (seis mil trezentos e catorze meticais), totalizando MZN 12 628,00 (doze mil seiscentos e vinte e oito meticais), (fls. 243 e 244).

Sucede que, até a presente data, a recorrente não se dignou pagar o preparo inicial, tão pouco do imposto, de valor igual, apesar de devidamente notificada para o efeito, cfr. fls. 243 e 244 dos autos, em manifesta violação do preconizado no artigo 127º do Código das Custas Judiciais.

Assim sendo, há que julgar a **instância extinta**, nos termos do disposto na alínea f), do artigo 287º, do Código de Processo Civil e artigo 134º do Código das Custas Judiciais, o que nesta instância tem lugar em conferência.

Inscreva-se em tabela, com dispensa de vistos dos Venerandos Juízes Conselheiros-Adjuntos, atento a simplicidade da matéria.

Maputo, 25 de Março de 2024

Assinado: Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida - Veneranda Juíza Conselheira



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

1^a SECÇÃO CÍVEL

Processo nº 48/2021 - Recurso de Revista

Recorrente: CMC - África Austral, Lda

Recorrido: Mariano Comanda Momade

Relatora: Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida

ACÓRDÃO

Acordam, em conferência, na Secção Cível do Tribunal Supremo, nos Autos de Recurso de Revista, em que é recorrente **CMC África, Austral, Lda** e recorrido **Mariano Comanda Momade**, em subscrever a exposição de fls. 247 e 248 e, em consequência declara extinta a instância, nos termos da aplicação conjugada dos artigos, 287º, alínea f), do Código de Processo Civil e 134º do Código das Custas Judiciais.

Custa pela recorrente.

Maputo, 18 de Abril de 2024

Assinado: Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida, Adelino Manuel Muchanga, e Henrique Carlos Xavier Cossa - Venerandos Juízes Conselheiros.